



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 027/2019 - DISPENSA nº. 004/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **Alpha Construtora Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.515.595/0001-10, localizado na Rua Felix dos Santos, nº 1109, Loja B, Lavrinha, em Baependi-MG, CEP 37.443-000, representada pelo sócio proprietário Sr. Daniel Pereira Paiva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.030.490 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 069.408.156-60, residente e domiciliado em Baependi- MG, à Rua Felix dos Santos, nº 1098, Bairro Lavrinha, CEP 37443-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 027/2019 – DISPENSA Nº 004/2019** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2019, firmado em 20/02/2019, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM DE NÍVEL ELEVADA DE PEDESTRE NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência conforme prevista na Cláusula Oitava, item III do contrato original, alterando o item I da mesma Cláusula, até o dia 31 de agosto de 2020, a contar de 20 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 20/02/2019.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 20 de maio de 2020

CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Daniel Pereira Paiva
ALPHA CONSTRUTORA LTDA ME

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____